PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.211 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.958, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de Dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.958, de 23 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2025. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

PAULO ALEXANDRE PALIARI
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO